



LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2018

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre alteração da carga horária de empregos que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHALZINHO,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A carga horária e remuneração dos empregos públicos de contador, nutricionista e de farmacêutico, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 01/2015, passa a ser a constante do quadro abaixo, com a remuneração correspondente:

CONTADOR - 30 HORAS SEMANAIS - REFERÊNCIA 11D

FARMACÊUTICO - 40 HORAS SEMANAIS - REFERÊNCIA 11C

NUTRICIONISTA - 40 HORAS SEMANAIS - REFERÊNCIA 11B

Art. 2º Os servidores contratados para carga horária distinta da prevista nesta lei complementar, ou que venham a ser em razão de concurso público vigente, poderão optar, de forma definitiva e irretratável, no prazo máximo de 30 dias de sua publicação ou quando da contratação, pela alteração da carga horária e referencia salarial para a constante do artigo anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 13 de dezembro de 2018.


BENEDITO LAURO DE LIMA
- Prefeito Municipal -

Nota: Publicado no Diário Oficial do Município no dia 19/12/2018

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

PERÍODO: Exercícios de 2018, 2019, 2020

I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao projeto de lei que visa alteração de salários da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho - SP e dá outras providências.

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2018 - Apartir de Novembro	
Previsão de Aumento das Despesas com criação de cargos	14.426,22
Total do Aumento Anual	14.426,22
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2019	
Previsão de Aumento das Despesas com criação de cargos	86.557,47
Total do Aumento Anual	86.557,47
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2020	
Previsão de Aumento das Despesas com criação de cargos	86.557,47
Total do Aumento Anual	86.557,47

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2018	
.+ Superávit Financeiro em 31/12/2017	2.428.321,72
.+ Receita esperada para o exercício de 2018	36.259.116,85
.= Disponibilidade Financeira Estimada para 2018	38.687.438,57
Acréscimo de despesas	14.426,22
- Impacto Financeiro	0,0373%
- Impacto Orçamentário	0,0398%
b) Exercício de 2019	
.+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2018	1.618.881,15
.+ Receita esperada para o exercício de 2019	38.110.254,43
.= Disponibilidade Financeira Estimada para 2019	39.729.135,58
Acréscimo de despesas	86.557,47
- Impacto Financeiro	0,2179%
- Impacto Orçamentário	0,2271%
c) Exercício de 2020	
.+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2019	809.440,57
.+ Receita esperada para o exercício de 2020	39.253.562,06
.= Disponibilidade Financeira Estimada para 2020	40.063.002,64
Acréscimo de despesas	86.557,47
- Impacto Financeiro	0,2161%
- Impacto Orçamentário	0,2205%

III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

a) Exercício de 2018	
Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2018	37.550.162,29
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	17.558.626,80
Criação de Cargos 2018	14.426,22
Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2018	17.573.053,02
Percentual estimado em 31/12/2018	46,80%

b) Exercício de 2019	
Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2019	38.676.667,16
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	18.085.385,61
Criação de Cargos 2019	86.557,47
Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2019	18.171.943,08
Percentual estimado em 31/12/2019	46,98%

c) Exercício de 2020	
Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2020	39.836.967,17
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	18.627.947,18
Criação de Cargos 2020	86.557,47
Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2020	18.714.504,65
Percentual estimado em 31/12/2020	46,98%

Obs: Estima-se o aumento de 3,00% para a receita corrente líquida nos exercícios de 2019 e 2020.

Estima-se o reajuste de 3,00% na folha salarial nos exercícios de 2019 e 2020.

Estima-se o reajuste de 3,00% na receita esperada nos exercícios de 2020.

IV – DA DECLARAÇÃO DO SR. PREFEITO

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, 20 de Novembro de 2018


Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no Diário Oficial do Município no dia 19/12/2018